DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Homologação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.848/2026

(ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional na importancia de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), distribuidos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Paço Municipal e Dependencias

43 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

52 – 04.122.0023.2084.0000 – Investimento da Administração Geral

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 30.000,00

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistencia Social

82 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistencia Social

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.10.00 – Fundo Municipal de Saude

258 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

02 – Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.17.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

339 – 15.452.0014.2030.0000 – Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trab. R$ 5.000,00

02.19.00 – Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

371 – 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 10.000,00

02.20.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

383 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest. Trab. R$ 20.000,00

384 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.3.90.14.00 – Diarias Pessoal Civil R$ 10.000,00

385 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

389 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 5.000,00

R$ 150.000,00

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecdação no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) e anulação das seguintes dotações orçamentariaa a saber:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

21 – 08.244.0007.2013.0000 – Investimento do Fundo Social de Solidariedade

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.01.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança r do Adolescente

31 – 08.243.0043.2012.0000 – Conselho Tutelar

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.09.03 – FUNDEB

205 – 12.365.0011.2056.0000 – Investimento no FUNDEB

02 – Estado

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 20.000,00

02.10.00 – Fundo Municipal de Saude

278 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

01 – Tesouro

3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R$ 105.000,00

R$ 140.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Muncípio de Ouroeste - SP, 08 de julho de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

DECRETO Nº 2.849/2026.

"Remaneja recurso do orçamento vigente de 2026 e

dá outras providências"

SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do **anexo** deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinária, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias Anual (Lei nº 1899, de 17 de setembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 08 de julho de 2.026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

ANEXO

ACRÉSCIMOS:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – PAÇO MUNICIPAL E DEPENDENCIAS

43 - 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

45 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 30.000,00

46 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.40.00 – Serv. Tec. e Informação R$ 55.000,00

48 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.92.00 – Desp., Exerc. Anteriores R$ 52.000,00

51 - 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente R$ 10.000,00

52 - 04.122.0023.2084.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 120.000,00

02.07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

62 – 20.606.0015.2032.0000 – Desenvolvimento Economico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

79 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais–INTRA OFSS R$ 20.000,00

83 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço R$ 20.000,00

92 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00

93 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

95 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

99 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 20.000,00

114 – 08.244.00038.2076.0000 – Casa Abrigo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

458 – 08.244.0033.2066.0000 – Bloco – Proteção Social Basica

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 14.351,00

02.08.02 – Fundo Municipal do Idoso

132 – 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

133 – 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 13.500,00

02.09.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

137 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 123.000,00

138 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 34.000,00

140 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 73.000,00

141 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.50.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 5.000,00

143 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 55.000,00

145 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 25.000,00

151 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.09.02 – ENSINO INFANTIL

160 - 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 95.000,00

161 – 12.365.0009.2072.0000 – Imvestimento na Educação Infantil

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 24.000,00

163 - 12.365.0009.2072.0000 – Imvestimento na Educação Infantil

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 7.000,00

166 – 12.365.000092072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.36.00 – Outros Ser. Ter.. P. Fisica R$ 8.000,00

173 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 55.000,00

176 - 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais – INTRA R$ 34.200,00

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

239 – 10.301.0008.1048.0000 – Investimento dos Serviços de Saude

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 11.000,00

250 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 36.000,00

259 – 10.301.0027.23062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 66.000,00

265 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 35.000,00

274 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 369.000,00

275 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

279 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 140.000,00

280 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 10.000,00

288 – 10.302.0028.2063.0000 – Bloco At. Media e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 3.050,00

296 – 10.302.0028.2063.0000 – Bloco At. Media e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 260.000,00

02.17.00 .– URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

328 – 15.451.0014.2044.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 27.000,00

348 – 15.452.0014.2043.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 30.000,00

355 – 15.452.0036.2069.0000 – Manutenção Iluminação Publica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 80.000,00

02.18.00 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

364 – 22.661.0015.2033.0000 – Desenvolvimento Economico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

02.19.00 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

369 – 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

02.20.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

381 - 27.695.0041.2079.0000 – Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 26.500,00

389 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. P. Juridica R$ 25.000,00

02.21.00 – SERVIÇOS CONVENIADOS

394 – 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Publica

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$2.246.601,00

_____

REDUÇÕES:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – PAÇO MUNICIPAL E DEPENDENCIAS

37 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 80.000,00

39 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 38.000,00

44 – 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros R$ 30.000,00

50 - 04.122.0023.2005.0000 – Investimento da Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 9.000,00

02.04.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

53 – 04.846.0004.0002.0000 – Divida Publica e Encargos

3.3.90.47.00 – Obrig. Tributarias e Cont. R$ 10.000,00

55 – 28.846.0004.0001.0000 – Divida Publica ed Encargos

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 130.000,00

02.07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E

PECUARIA

60 – 20.606.0015.2032.0000 – Desenvolvimento Economico

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 8.000,00

65 - 20.606.0015.2032.0000 – Desenvolvimento Economico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

71 – 20.606.0015.2046.0000 – Desenvolvimento Economico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

02. 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

76 - 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 20.000,00

87 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 20.000,00

88 – 08.244.0021.2014.0000 – Manutenção do Fundo Municipal

3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros R$ 59.351,00

94 – 08.244.0033.2066.0000 – Bloco Proteção Saocial Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00

96 - 08.244.0033.2066.0000 – Bloco Proteção Social Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00

105 – 08.244.0035.2068.0000 – Bloco de Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00

107 – 08.244.0035.2068.0000 – Bloco de Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.P. Jurid. R$ 8.000,00

108 – 08.244.0035.2068.0000 – Bloco de Gestão

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 2.000,00

113 – 08.244.0038.2076.0000 – Casa Abrigo

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 7.000,00

115 – 08.244.0038.2076.0000 – Casa Abrigo

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros R$ 13.000,00

128 – 08.244.0039.2075.0000 – CRAS – Centro de Referencia da Assistencia Social

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

129 – 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P. Civil R$ 12.000,00

131 - 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 1.500,00

135 - 08.241.0005.2010.0000 – Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

139 - 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 11.000,00

146 – 12.361.0010.2021.0000 – Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 – Serv. Tec. da Informação R$ 5.000,00

152 - 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

154 – 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.P. Jurid. R$ 5.000,00

156 – 12.361.0010.2055.0000 – Investimento no Ensino Fundamnetal

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 10.000,00

157 - 12.361.0010.2055.0000 – Investimento no Ensino Fundamnetal

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 5.000,00

02.09.02 – ENSINO INFANTIL

165 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 18.000,00

167 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 12.000,00

169 – 12.365.0009.2072.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 15.000,00

178 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00

180 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros R$ 10.000,00

183 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 34.200,00

185 – 12.365.0009.2073.0000 – Investimento na Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R$ 20.000,00

02.09.03 – FUNDEB

190 – 12.361.0011.2022.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 45.000,00

200 – 12.365.0011.2023.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 10.000,00

201 – 12.365.0011.2023.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$ 50.000,00

203 – 12.365.0011.2056.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 120.000,00

205 - 12.365.0011.2056.0000 – Investimento no FUNDEB

3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais INTRA OFSS R$

30.000,00

02.09.04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

206 – 12.306.0012.2028.0000 – Formação Educacional Complementar

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 50.000,00

209 - 12.306.0012.2028.0000 – Formação Educacional Complementar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 30.000,00

214 - 12.306.0012.2028.0000 – Formação Educacional Complementar

4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanente R$ 10.000,00

222 – 12.364.0012.2026.0000 – Formação Educacional Complementar

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 33.000,00

02.1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 63.000,00

253 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00

255 - 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.3.90.14.00 – Diarias Pessoal Civil R$ 5.000,00

258 – 10.301.0027.2062.0000 – Bloco Atenção Basica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

278 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão R$ 752.050,00

282 – 10.302.0024.2019.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00

284 – 10.302.0028.1130.0000 - Bloco At. Media e Alta Complexidade

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

313 – 10.305.0029.2018.0000 – Bloco Vigilancia em Saude

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 50.000,00

315 – 10.305.0029.2018.0000 – Bloco Vigilancia em Saude

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R$ 45.000,00

02.17.00 – URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

325 – 15.451.0014.2044.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 27.000,00

338 – 15.452.0014.2030.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 60.000,00

345 – 15.452.0014.2043.0000 – Investimento e Infra Estrutura

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 50.000,00

02.19.00 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

366 – 26.782.0016.1090.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

368 - 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R$ 20.000,00

370 - 26.782.0016.2035.0000 – Infra Estrutura Viaria Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.20.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

378 – 27.695.0041.2003.0000 – Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 21.500,00

382 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento

3.1.90.11.00 – Vec. Vant. Ficas P. Civil R$ 25.000,00

391 – 27.812.0017.2036.0000 – Investimento no Departamento de Esportes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

02.21.00 – SERVIÇOS CONVENIADOS

393 – 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Publica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00

395 - 06.181.0018.2037.0000 – Investimento em Segurança Publica

3.3.90.39.00 – Outros Ser. Ter. P. Juridica R$ 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$2.246.601.00

.....

DECRETO N.º 2.866/2026

Dispõe sobre a II semana do Agronegócio e dá outras providências.

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município de Ouroeste possui uma acentuada vocação para o agronegócio;

CONSIDERANDO que o agronegócio tem gerado crescimento econômico e geração de empregos;

CONSIDERANDO que eventos como esse possibilitam aos produtores ouvir pessoas com experiência em determinados cultivos, assim como a troca de experiências e avançar em novas idéias para o agronegócio local;

CONSIDERANDO que no mês de setembro é o mês que realiza a festa do peão e que esta tem por finalidade, entre outras, promover a cultura agrícola em âmbito municipal, gerando oportunidade de negócios aos produtores rurais locais e regionais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a II semana do agronegócio do dia 21 de agosto a 14 de setembro de 2026.

Art. 2º - Ficam as secretarias de Agronegócio, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Administração autorizadas a organizar os seminários e demais eventos programados na semana.

Art. 3º - Fica autorizada a realização das despesas necessárias para a realização dos eventos programados, desde que cobertos por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente**.**

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipío de Ouroeste, em 20 de agosto de 2026.
SEBASTIAO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo
.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROESTE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** N° 004/2026, conforme segue:

Transcorrido o prazo para interposição de recursos após a publicação do **Resultado Classificatório do Processo Seletivo 004/2026,** publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouroeste,** no site da Prefeitura Municipal de Ouroeste e no mural onde o Município publica seus atos oficiais, e não tendo sido constatada qualquer irregularidade, **HOMOLOGO** o processo lançado através do *Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/2026* para a função de **MÉDICO VETERINÁRIO.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	SITUAÇÃO
1°	MARCIO FERREIRA DA COSTA	22	TODOS OK	CLASSIFICADO
2°	BRENDA DE SOUZA FONSECA	11	TODOS OK	CLASSIFICADA
3°	STEFANY GERRANY DA SILVA SHIMADA	11	TODOS OK	CLASSIFICADA
4°	TAMIRES BERNARDELLI CAMARGO FREITAS	2	TODOS OK	CLASSIFICADA
5°	ALIRIO BRITO QUIRINO	0	TODOS OK	CLASSIFICADO
6°	BRUNA CANDIDA TESSARI ALVES	0	TODOS OK	CLASSIFICADA
7°	VALDEMIR JUNIO GUAPO DE MELO	0	TODOS OK	CLASSIFICADO
8°	GABRIELA DE PAIVA LOURES	0	TODOS OK	CLASSIFICADA
9°	ELOYSA COELHO MOREIRA	0	TODOS OK	CLASSIFICADA
10°	GABRIEL HENRIQUE SILVA	0	FALTA DO CRMV E DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	DESCLASSIFICADO

Ouroeste, 21 de agosto de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841
Assinado de forma digital por SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841
Dados: 2026.08.20 14:43:10 -03'00'

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL